



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

03

Of. N.º _____

L E I Nº 1 675/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$9.697,29 (nove mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e nove centavos), destinado ao pagamento de honorários advocatícios, relativos a ação movida pelo Município de Garça contra a Fazenda Estadual, para recebimento da importância de Cr\$. 48.486,46 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos), correspondente às parcelas do I.C.M. retida a título de administração.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

53-16885341.17 - CONST. Conserv. Estradas de Rodagem
4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 9.697,29

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Garça, 14 de dezembro de 1977

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

EDC